CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28/08/69

PROJETO DE LEI Nº 59/69

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicion
ao Orçamento vigente da Secretária Municipal de Administração
crédito especial da importância de NCr$ 7.013,59 (sete mil e
Cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) para o fim que indic

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 98

LEI Nº 3728 DE 12/09/69

DIOM Nº 4257 DE 16/09/69

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO
EM: 27/05/01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

NEA

LEI Nº 3728 DE 92 DE Setembro DE 1969.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração o crédito especial da importância de Nr 7.013,59 (Sete mil e treze cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) para o fim que indica e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração o crédito especial da importância de Nr 7.013,59 (Sete mil e treze cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) para atender ao pagamento de vantagens aos servidores aposentados, constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º.- Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado anular parcialmente, de acôrdo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0. - Contribuições de Previdência Social

Diversas: Nr 7.013,59

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de Setembro de 1969.

Lúcio Ribeiro

Dr. Milton Pinheiro

PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Juarez Correia Barbosa

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 968/69
Data 28 AGOSTO 1969

Fortaleza,

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 28

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Câmara o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, o crédito especial da importância de NCr$ 7.013,59 (Sete Mil e Treze Cruzeiros Novos e Cinqüênta e Nove Centavos) para fazer face ao pagamento de vantagens atribuídas a vários servidores aposentados, cuja relação nominal vai em anexo, que tiveram seus direitos reconhecidos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará.

Os recursos necessários à abertura do crédito especial ora solicitado foram contidos na dotação: - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, de acôrdo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que apresenta-se, até esta data, sem movimentação.

Na certeza de que essa Câmara adotará as providências necessárias à aprovação desta Mensagem, renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e elevada consideração.

Fortaleza, aos 28 de agôsto de 1969

JOSE WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. Nº.

LEI Nº 59/69 DE 8 DE agosto DE 1969

Aprovado em 1a. discussão
em 2 - 9 - 969

Aprovado em 2a discussão
em 6 - 9 - 1969

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração o crédito especial da importância de ..... NCr$ 7.013,59 (Sete Mil e Treze Cruzeiros Novos e Cinqüênta e Nove Centavos) para o fim que indica e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração o crédito especial da importância de NCr$ 7.013,59 (Sete Mil e Treze Cruzeiros Novos e Cinqüênta e Nove Centavos) para atender ao pagamento de vantagens aos servidores aposentados, constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, de acôrdo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0. - Contribuições de Previdência Social
Diminui: NCr$ 7.013,59

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos de de 1970.

JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. Nº.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

ANEXO DA LEI Nº _____

1) Antônio Fernando Bezerra	NCr$	836,30
2) Francisco de Assis da Silva		329,40
3) Francisco Ferreira Leitão		430,70
4) José Martins da Rocha		684,20
5) João Liberato Monteiro		836,30
6) José Torres de Vasconcelos		608,10
7) José Batista Pereira		836,30
8) José Alves de Matos		217,43
9) Manoel Soares Lopes		608,10
10) Olga Lima		262,46
11) Pery da Rocha Moreira		528,10
12) Severino Moreira de Souza		836,30

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interpretação
Em 2 / 9 / 69
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PARECER Nº 64 /69
AO PROJETO DE LEI Nº 59/69 (Mensagem nº 28)

O projeto de lei incluso, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, o crédito especial da importância de (sete mil, treze cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) NCr$.... 7.013,59, para fazer face ao pagamento de vantagens atribuídas a vários servidores aposentados, cuja relação nominal vai em anexo.

Tiveram citados servidores os seus direitos reconhecidos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, como se pode verificar pela informação dada pelo Sr. Prefeito Municipal, em sua mensagem.

Apontou S. Exª. os recursos necessários à abertura do crédito especial pretendido, de acôrdo com o inciso III, parágrafo / 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em tais condições, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Setembro de 1.969.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO LEGISLATIVA

A COMISSÃO LEGISLATIVA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/69: (Mensagem nº 28)

Aprovado 10/9/69

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração/ crédito especial da importância de NCr$.... 7.013,59 (Sete Mil e Treze Cruzeiros Novos e Cinquenta e Nove Centavos) para o fim que indica e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração o crédito especial da importância de NCr$ 7.013,59 (Sete Mil e Treze Cruzeiros Novos e Cinquênta e Nove Centavos)para atender ao pagamento de vantagens aos servidores aposentados, constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, de acôrdo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguinte/ dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0. - Contribuições de Previdência Social
Diminui: NCr$ 7.013,59

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Setembro de 1.969.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

C M F

MEA

Of. nº 01155

Fortaleza, 10 de setembro de 1969.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao / orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração o crédito especial da importância de NCr 7.013,59 (Sete Mil e Treze Cruzeiros Novos e Cinquenta e Nove Centavos) para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado aprêço.

Dr. Pedro Pierre de Lima
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Dr. Milton Pinheiro
DD. Prefeito Municipal, em exercício
FORTALEZA.